

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 76.290.691/0001.77

LEI Nº 008/86

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR, INSTALAR A CRECHE MUNICIPAL NO DISTRITO/ DE SANTA BÁRBARA, DANDO-LHE O NOME DE "CRECHE / MUNICIPAL NOEMIA BITTENCOURT CARNEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, / ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO/ MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:


Artº. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar em prédio de propriedade do Município, / construção em andamento, na Data nº 9 da Quadra G, frente para a Rua Dr. João Cândido Ferreira, no Distrito de Santa Bárbara, neste Município;

Artº. 2º.- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de "CRECHE MUNICIPAL NOEMIA BITTENCOURT/ CARNEIRO", para o atendimento às crianças carentes de nosso Distrito de Santa Bárbara;

Artº. 3º.- Fica ainda o Poder Executivo Municipal a adquirir todo o mobiliário e equipamento necessário para o bom funcionamento da referida Creche Municipal, com verbas orçamentárias ou extra-orçamentárias.

Artº. 4º.- Esta Lei entrará em vigor, na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de se tembro de 1986.

  
Iraci Moreira de Castilho  
Prefeito Municipal...